



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4178



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.783, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 847.658,60 (oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), na forma em que especifica abaixo.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 41, inciso II, artigos 42 e 43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 847.658,60 (oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria de Agricultura		
Unidade Orçamentária: 08.020	Departamento de Agricultura	
Funcional Programática: 08.020.0020.0608.0012.1106	Projeto:Convênio 204/2026 - Equipamentos Agrícolas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00660 - Convênio SEAB - Equipamentos Agrícola	R\$ 847.658,60
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 847.658,60		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 2422990137 - Rec. Convênio 204/2026 - Equipamentos Agrícolas da fonte 660 - Convênio SEAB - Equipamentos Agrícola nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 00660 - Convênio SEAB - Equipamentos Agrícola	R\$	847.658,60
---	-----	------------

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2.697, de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1106	Convênio 204/2026 - Equipamentos Agrícolas	Equipamento	Unidade	05	R\$ 847.658,60	00660 - Convênio SEAB - Equipamentos Agrícola

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2.696, de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	08 - Secretaria de Agricultura		
Programa:	0012 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
Ação:	1106 - Convênio 204/2026 - Equipamentos Agrícolas		
Produto:	Equipamento	Unidade de Medida:	Unidade
Vínculo:	00660 - Convênio SEAB - Equipamentos Agrícola		
Ano	Meta Física		Meta Financeira
2026	05		R\$ 847.658,60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4178



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

2027	0	0,00
2028	0	0,00
2029	0	0,00
Valor Total do Programa	05	R\$ 847.658,60

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2.782, de 29 de setembro de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 30 de setembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4178



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.181, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 847.658,60 (oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, com base no artigo 41, inciso I, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base na Lei Municipal nº 2.783, de 30 de setembro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 847.658,60 (oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria de Agricultura			
Unidade Orçamentária: 08.020	Departamento de Agricultura		
Funcional Programática: 08.020.0020.0608.0012.1106	Projeto: Convênio 204/2026 - Equipamentos Agrícolas		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00660 - Convênio SEAB - Equipamentos Agrícola	1171	R\$ 847.658,60
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 847.658,60			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 2422990137 - Rec. Convênio 204/2026 - Equipamentos Agrícolas da fonte 660 - Convênio SEAB - Equipamentos Agrícola nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 00660 - Convênio SEAB - Equipamentos Agrícola	R\$	847.658,60
---	-----	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 8.180, de 29 de setembro de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 30 de setembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul